CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1336
02 / 07 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/435

Rio Grande, 02 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 083, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ONG TRABALHANDO A MENTE.**

Visando trabalhar a auto-estima e a confiança estimulando o desenvolvimento das potencialidades e a inserção social essa base que pretendemos construir terá condições reais de se tornar concreta e verdadeira.

Pois a ONG Trabalhando a Mente já faz esse tipo de trabalho na sede provisória onde os donos do imóvel sedem o pouco espaço que tem para as oficinas de artesanato e costura, brechó, mini biblioteca, local para as aulas de dança e instrução musical e também guardam os instrumentos e maquinários utilizados para o trabalho que é executado pelos voluntários autodidatas da ONG.

E esse trabalho é totalmente voltado ao fortalecimento e construção dos laços afetivos entre a família e os amigos dos adolescentes permitindo identificar os fatores que impedem o ser humano de encontrar um referencial que promova crescimento e possibilite desenvolvimento de potencialidades que para alguns perderam o valor, sem fugir da sua intenção de inserir assuntos que tenham relação entre si como questões sobre a vida, a sociedade em que vivemos e cidadania no âmbito social de cada um.

Visando trabalhar a auto-estima e a confiança estimulando o desenvolvimento das potencialidades e a inserção social essa base que pretendemos construir terá condições reais de se tornar concreta e verdadeira.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083 DE 02 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ONG TRABALHANDO A MENTE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de área pública com a ONG Trabalhando a Mente.

Art. 2° Á área referida no Artigo 1° de propriedade do Município, transcrito no Livro 2 do Registro Geral, sob o n.° 27.768 e tem a seguinte descrição:

"Imóvel com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com a seguinte descrição: com 16,00m (dezesseis metros) de frente para a Rua Jose Faini (G), a nordeste; com 25,00m (vinte e cinco metros) de lado, confrontado-se com área remanescente da quadra 35, do loteamento Presidente Castello Branco, a sudeste; com 16,00m (dezesseis metros) de fundo, confrontado-se com área remanescente da quadra 35, do loteamento Presidente Castello Branco, a sudoeste; com 25,00m (vinte e cinco metros) de lado, confrontado-se com área remanescente da quadra 35, do loteamento Presidente Castello Branco, a noroeste; fechando assim o perímetro da área, distando 48,00m (quarenta e oito metros) da Rua T".

Art. 3° A Concessão de Uso autorizada no Artigo 1° é concedida à título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, revertendo as benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao término do espaço temporal mencionado.

Art. 4° A presente Concessão de Uso não isenta a ONG Trabalhando a Mente, do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização da área.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. ÁVILA
CAROLINE H. GRACIANO
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste oficio, encontramos registrados em nome de **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, ***dentre outros*** os imóveis a seguir descritos no Loteamento denominado **Presidente Castello Branco**: **1)** A **QUADRA 34**, ***destinada para escola e equipamentos comunitários***, com uma área de 8.000m² (oito mil metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste, confrontando com a Rua I. 50,00m (cinqüenta metros) a sudeste confrontando com a Rua T, 160,00m (cento e sessenta metros) a sudoeste confrontando com a Rua H e 50,00m(cinqüenta metros) a noroeste confrontando com a Rua S, conforme **Matrícula 27.768**, Livro 2 de Registro Geral. **2)** A **QUADRA 35**, ***destinada para escola e equipamentos comunitários***, com uma área de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste confrontando com a Rua G, 50,00m (cinqüenta metros) a sudeste confrontando com a Rua T, 160,00m (cento e sessenta metros) a sudoeste confrontando com a Rua I e 50,00m (cinqüenta metros) a noroeste confrontando com a Rua S, conforme **Matrícula 27.768**, Livro 2 de Registro Geral. Era o que me cumpria certificar relativamente ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 15 de junho de 2012.

Olga V. de Azambuja

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Olga V. de Azambuja
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
-OFICIAL-
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

Emol.:
Certidão 1 página: R$5,40 (0488.01.1200001.01659 = R$0,25)
Busca em livros e arquivos: R$5,70 (0488.01.1200001.01657 = R$0,25)
Processamento eletrônico de dados: R$2,90 (0488.01.1200001.01658 = R$0,25)
Total: R$14,75

DB

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1336/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Determina sobrestamento na CCJ.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de outubro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº

( ) Em anexo INCONSTITUCIONAL. Lei 9.504/97 - § 10
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de 10 de 20

Consultor Jurídico

Parecer nº 714/12
Tendo em vista a lei eleitoral a presente matéria só poderá ser analisada no próximo ano. Quando novo governo
15/10/12

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1336/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido no:

( ) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0131/13

Rio Grande, 06 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, devolver a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei do Executivo Municipal do ano de 2012:

PLE 083/2012 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ONG TRABALHANDO A MENTE.

PLE 84/2012 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA ZONA OESTE.

PLE 135/2012 – DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E COBRANÇA DA INADIMPLÊNCIA DAS PERMISSÕES DE USO DOS CHALÉS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PLE 140/2012 – ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.822, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

PLE 142/2012 – AUTORIZA O DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS A ADQUIRIR VEÍCULOS DE FORMA PARCELADA.

PLE 145/2012 – ALTERA O ARTIGO 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.819, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

PLE 154/2012 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A RÁDIO NATIVA.

PLE 155/2012 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM O DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – D.T.G. TANGARÁ.

PLE 159/2012 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA COM A MITRA DIOCESANA.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Vice-Presidente